



PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Orisvaldo Spirandeli, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação para apreciação do **Projeto de Lei Complementar de nº 003/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Altera a Lei Complementar n.º 22, de 27 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza...”;* promove adequações e ajustamentos ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 175, de 23 de setembro de 2020, e na Lei Complementar Federal n.º 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências.”.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente